

**ATA DA 1ª SESSÃO DE 2025 DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Ata da primeira sessão do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, às 08:30 horas, realizada no CEDUP, sala CED103.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala CED103, reuniu-se o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da UFSC, com a presença dos Senhores Conselheiros: Malcon Andrei Martinez Pereira, na qualidade de presidente, Angela Patricia Medeiros Veiga, Adriano Tony Ramos, Aline Félix Schneider Bedin, Erik Amazonas de Almeida, Rosane Maria Guimarães da Silva e Viviane Glaser. As ausências foram justificadas. O presidente cumprimentou a todos e, havendo quórum, deu por aberta a sessão. Ato contínuo, cumprimentou a todos e desejou um excelente início de atividades, submetendo a apreciação à ordem do dia: **1. Aprovação ata 06/2024 do Colegiado de Curso; 2. Aprovação *ato ad referendum* dos pareceres dos planos de ensino 2025-1 encaminhados pelo NDE e Departamentos; 3. Apreciação solicitação de prorrogação de prazo de integralização curricular de Cesar Natan Margotti (15206326, documentos em anexo); 4. Eleição nova subcoordenação do Curso; 5. Ofício sobre renovação do processo de uso compartilhado do CEDUP.** Apresentada a ordem do dia, solicitou a inclusão do ponto **6. Solicitação de quebra de pré-requisito no currículo 2023 para cursar disciplina concomitante ao módulo (BSU7222 Medicina e Criação de Ruminantes).** Aberta a discussão da pauta, não havendo manifestações, submeteu-se a votação, sendo **aprovada por unanimidade.** Dando prosseguimento à reunião que passou a apreciar a ordem do dia: **1. Discussão e aprovação da ata 06/2024 do Colegiado de Curso:** O presidente reiterou que a referida ata fora encaminhada para sugestões e assinaturas previamente devido constarem pontos que necessitavam de encaminhamento com prazos e respostas a diligências a outros setores da UFSC. Aberta a discussão, não houve manifestações, prosseguindo-se com a votação, sendo a ata **aprovada por unanimidade.** **2. Aprovação *ato ad referendum* dos pareceres dos planos de ensino 2025-1 encaminhados pelos Departamentos e dos pareceres emitidos pelo NDE.** A presidência informou que os planos de ensino e os pareceres aprovados via *ad referendum* devido não ser possível quórum à época da aprovação dos mesmos dentro do prazo regimental para publicação na página do curso. Aberta a discussão, não houve manifestações, prosseguindo-se com a votação sendo os planos de ensino e os pareceres do NDE **aprovados por unanimidade.** **3. Apreciação solicitação de prorrogação de prazo de integralização curricular de Cesar Natan Margotti (15206326).** A presidência informou que conforme os Artigos 59 a 64 da Seção VI Da Recusa de Matrícula Subseção I Por Jubilação da Resolução 17/1997 CUn UFSC, em especial ao Artigo 62 (ocorrendo motivo de força maior, até a conclusão da última etapa de matrícula, no semestre previsto para a integralização curricular, poderá o aluno requerer prorrogação de prazo). Neste sentido, apresentou a solicitação do discente Cesar Natan Margotti para acréscimo de um ano (dois semestres letivos) para integralização. O presidente informou que a mesma foi solicitada fora de prazo, haja vista ter sido realizada após o término de 2024-2. Ainda, informou que, por se tratar de matrícula 15.2 (segundo semestre de 2015), o prazo máximo de integralização encerrou-se em 2023-1, conforme Projeto Pedagógico de Curso para o currículo 2012. Devido à Pandemia de SARS-COV-19, contudo, houve extensão do prazo até 2024-2, atendendo à normativa publicada em decorrência deste evento. Nos semestres seguintes, o estudante realizou matrícula em três disciplinas em 2024-1, reprovando em duas, sendo uma por frequência insuficiente, e quatro em 2024-2, sendo três obrigatórias e uma optativa, na qual reprovou em uma por nota e em outra por frequência insuficiente. Desta forma, considerando o controle curricular do acadêmico foi observado que restam seis disciplinas a serem cursadas, além do estágio curricular obrigatório. Aberta a discussão e diante da análise do histórico e controle

curriculares do requerente foi observado que: (i) considerando as disciplinas a serem cursadas e os horários de oferta destas, seriam necessários dois semestres para conclusão de disciplinas e um para realização do estágio curricular obrigatório; (ii) considerando o semestre de ingresso do requerente (15.2), cujo prazo de integralização encerrou-se em 2024-2, já contabilizando a extensão de dois semestres letivos, o deferimento do pedido poderia configurar quebra do princípio da isonomia de tratamento; e (iii) considerando as reprovações com atenção àquelas por motivo de frequência insuficiente, bem como a análise e os parâmetros aplicados em casos anteriormente avaliados para que fosse concedida a prorrogação, sendo uma delas a não ocorrência de frequência insuficiente no semestre anterior ao pedido, foi proposto o **indeferimento** do pedido, sendo submetido à votação e **aprovado por unanimidade**. Neste sentido, a presidência informará o requerente o indeferimento de sua solicitação.

4. Eleição da nova subcoordenação do Curso. O presidente informou que em decorrência da redistribuição do professor Giuliano Figueiró e do não cumprimento de um ano de mandato como subcoordenador, conforme a Resolução 17/1997 CUn UFSC, é necessária a eleição para tal cargo dentre os membros deste Colegiado. Ato contínuo, o nome da professora Aline Félix Schneider Bedin foi proposto para assumir o cargo, considerando manter a representatividade do Departamento de Biociências e Saúde Única junto à coordenação de curso. O professor Malcon Martinez destacou o trabalho desenvolvido pela professora durante a elaboração do Projeto Pedagógico de Curso 2023 e que seu conhecimento viria a auxiliar na transição curricular vigente. Encerrada a discussão, o nome da professora Aline Bedin foi submetido à votação, sendo **eleita por unanimidade**.

5. Ofício sobre renovação do processo de uso compartilhado do CEDUP. O presidente informou que em reunião recente com a Direção do Centro fora solicitado a elaboração de um ofício destacando o prazo de uso compartilhado do CEDUP pela UFSC, os impactos da não renovação do contrato, bem como da necessidade de um planejamento para remoção do curso para um espaço físico novo, próprio ou não, e os impactos sobre as atividades acadêmicas do curso. O documento a ser elaborado contaria com a assinatura de todos os membros deste Colegiado. Aberta a discussão, as manifestações foram favoráveis, sendo destacado pelo professor Erik Amazonas que a incerteza na conclusão do CBS02 também contribui para a necessidade de uma manifestação conjunta, sendo destacado pelo professor Malcon Martinez que, apesar de importante, o CBS02 não atende a contento o curso de Medicina Veterinária, sendo, talvez, possível a alocação de aulas teóricas, mas não a totalidade de laboratórios. Encerrada a discussão, a proposta de elaboração do ofício foi submetida a votação, sendo **aprovada por unanimidade**.

6. Solicitação de quebra de pré-requisito no currículo 2023 para cursar disciplina concomitante ao módulo (BSU7222 Medicina e Criação de Ruminantes). O presidente informou da solicitação de quebra de pré-requisito por um acadêmico para cursar o módulo BSU7222 Medicina e Criação de Ruminantes concomitante a disciplina BSU7210 Anestesiologia Veterinária. Ato contínuo, ressaltou que conforme o Projeto Pedagógico de Curso 2023 não existe tal possibilidade, haja vista as disciplinas ofertadas entre a primeira e quarta fases constituírem a base técnica-científica para os conteúdos a serem desenvolvidos nos módulos, os quais referem-se à aplicação prática dos conhecimentos em ambiente de atuação restrita ao profissional Médico Veterinário. A exemplo, a disciplina BSU7210 se vale de conteúdos básicos de anestesiologia que serão aprofundados e aplicados no desenvolvimento dos módulos. Aberta a discussão, a professora Rosane Guimarães questionou se a negativa de quebra de pré-requisito seria apenas para as disciplinas mais tecnicistas ou envolveria as que compõem os Eixos Saúde Única e Ciências Humanas e Sociais, como a estatística básica. O presidente respondeu que conforme o Projeto Pedagógico de Curso 2023, todas as disciplinas da primeira até a quarta fase constituem pré-requisitos aos módulos, e, que por exemplo, a estatística deverá ser aplicada no entendimento da epidemiologia de enfermidades, bem como em outros conteúdos. O professor Erik Amazonas argumentou que os conteúdos e pré-requisitos devem ser respeitados e que muitas vezes falta entendimento por parte dos estudantes sobre a importância da manutenção do currículo estabelecido. O professor ainda destacou que as atividades práticas dos módulos envolvem o uso de animais em aula, o que exige capacitação prévia, inclusive, por motivos de ética profissional. Por fim, o professor Malcon Martinez ressaltou que estudantes em regime domiciliar ao qual tenha sido atribuída menção incompleta nos pré-requisitos, em caso de

reprovação nestes, mesmo que tenha cursado um dos módulos terão sua matrícula impedida nos demais módulos até que cumpra os requisitos exigidos. Encerrada a discussão, a solicitação foi submetida à votação sendo **indeferida por unanimidade**. Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às nove horas e vinte minutos da qual, para constar, eu, Malcon Martinez Pereira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2025

Angela Patricia Medeiros Veiga

Adriano Tony Ramos

Aline Félix Schneider Bedin

Erik Amazonas de Almeida

Rosane Maria Guimarães da Silva

Viviane Glaser

Prof. Dr. Malcon Andrei Martinez Pereira
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Portaria nº 1921/2024/GR de 10 de setembro de 2024